



Ata da 431ª reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e dez.

1. Às 16:30 h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia vinte e três de junho de dois mil e
2. dez, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ,
3. na Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs.
4. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-
5. Presidente, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula de Almeida
6. Queiroz, Tesoureira, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Denise Costa Ribeiro, Jorge
7. Fernando Teixeira Soares, Julio Cesar Carneiro, Marcia de Souza Antunes, Selma
8. Rodrigues de Castilho e Tania Maria Lemos Mouço, das Conselheiras Suplentes, Dras.
9. Lia Maria Loiola Galuzzio e Raquel Costa Dutra Nascimento, da Conselheira Federal Dra.
10. Maria Cristina Ferreira Rodrigues e dos farmacêuticos Rogerio Ribeiro Dias, Renata
11. Arnoldi, Charles Beruth dos Santos, Thiago e Silva Gualberto Barreto, Bianca Castelo
12. Lopes e Niára Sales Nazareno, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença,
13. reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 431ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy
14. da Rocha Azeredo, Presidente, justifica a ausência das Conselheiras, Dras. Aline Coppola
15. Napp e Elaine Lazzaroni Moraes. Em seguida faz a leitura da ata da 429ª reunião, cuja
16. confecção restou prejudicada em face da ausência de conteúdo gravado e 430ª que são
17. aprovadas conforme a seguir: 429ª, por maioria, conforme conteúdo encaminhado pelos
18. Srs. Conselheiros, abstendo-se a Conselheira Marcia de Souza Antunes; 430ª, por
19. maioria, com as correções sugeridas pelos Srs. Conselheiros, abstendo-se a Conselheira
20. Marcia de Souza Antunes. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes
21. assuntos: **1. Ordem do dia: 1.1 - Deliberação 719/10 - Ementa:** Referenda a Deliberação
22. 718/10 - Ementa: Aplicação de Multas *Ad Referendum* do Plenário. Aprovada por
23. unanimidade pelo Plenário. **1.2 - Deliberação 720/10 - Ementa:** Concessão de Inscrição
24. a Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Deliberação**
25. **721/10 - Ementa:** Concessão de Cancelamento de Inscrição a Profissionais e Firmas.
26. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.4 - Contratação de Funcionário - Serviço**
27. **Jurídico** - Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.5 - Relatório do Processo**
28. **Administrativo Fiscal - Maio** - O Presidente torna o Plenário ciente. **1.6 - Proc 12/72 -**
29. **Ida Espindola de Mello de La Roque - Cancelamento de Inscrição - Inadimplente** -
30. Retirado de pauta por solicitação do Presidente. O Presidente solicita que as informações
31. da Diretoria, item dois da pauta, sejam realizadas antes do julgamento dos processos,
32. pois na reunião passada não houve tempo de dar conhecimento de tais informações ao
33. Plenário. Passa então a informar, conforme solicitado. **2 - Informações da Diretoria: 2.1**
34. **- Presidente: 2.1.1 - Título do mandato exercido - Art. 12 do Regimento Interno** - O
35. Presidente lê o caput do artigo doze no qual está prevista a entrega do título ao final do
36. mandato e diz que estes não foram entregues aos Conselheiros cujos mandatos
37. terminaram em dois mil e nove. Propõe que sejam entregues agora. Os Conselheiros
38. concordam. Prossegue dizendo que em reuniões passadas fez considerações pessoais a
39. respeito de Conselheiros e Diretores, talvez desmerecendo as atuações destes colegas
40. que trabalharam em Diretorias passadas. Afirma que realizou tais declarações mais por
41. posicionamento político e que atualmente as considera inadequadas. Pede desculpas
42. pelas declarações, dirigindo-se aos Conselheiros Selma Castilho, Marcia Antunes, Jorge
43. Fernando, Celma Azeredo, Denise Ribeiro e Raquel Nascimento. **2.1.2 - Termo**
44. **Circunstanciado Aditado - 18ª DP** - O Presidente lê o documento, datado do dia sete de
45. junho, cujo registro encontra-se na Décima Oitava Delegacia de Polícia e que a seguir vai
46. transcrito: "Declaro que hoje, por volta das dezesesseis horas, na sede do Conselho
47. Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado à Rua Afonso Pena, 115,
48. Tijuca, em virtude de divergências políticas, o Sr. Marcus Vinicius Athila, Vice-Presidente



49. do Conselho, ingressou na sala da Presidência, fechou a porta e quando o declarante
50. tentou sair do local, foi agredido como um soco de mão aberta na altura do coração. Que
51. caiu sobre uma cadeira com rodas que deslizou para trás. Que levantou-se para sair e foi
52. impedido pelo Sr. Marcus. Que foi ameaçado pelo Sr. Marcus. Que gritou para que
53. abrisse a porta e por fim conseguiu sair. Que ao sair do local descreveu para funcionários
54. do Conselho o que havia ocorrido. Que desempenha a atividade de Presidente do
55. Conselho e que também em consequência do fato, não sofreu qualquer tipo de lesão,
56. razão pela qual não procurou atendimento médico. Que manifesta o desejo de formalizar
57. representação contra o Sr. Marcus Athila.” O Vice-Presidente solicita o direito de se
58. manifestar, visto que foi citado, o que é feito. Em primeiro lugar, gostaria de declarar que
59. em nenhum momento agrediu o Presidente ou qualquer outra pessoa. Em segundo lugar,
60. gostaria de informar que o comunicante leu a declaração dele, mas que quem primeiro fez
61. comunicado à Delegacia fora ele. Afirma que na realidade, o que ocorreu fora uma
62. discussão. Esclarece que o documento apresentado pelo Presidente denomina-se Termo
63. de Aditamento, porque antes havia uma declaração, que o Presidente não achou
64. suficiente, pois supõe que este fora orientado a modificar. Informa que na primeira
65. declaração constava somente que os dois haviam discutido e na segunda, após ter se
66. comunicado com várias pessoas, a declaração foi modificada. Prossegue afirmando que
67. atualmente, ele a Tesoureira estão descobrindo uma série de irregularidades e
68. ilegalidades por parte do Presidente; seguindo orientação de Advogado especialista em
69. Direito Administrativo e pautado no Regimento Interno do Conselho, apresenta ao
70. Plenário um documento no qual solicita afastamento do Presidente. Passa a distribuir
71. cópias do documento aos Conselheiros e acrescenta que aquilo não é nada perto do que
72. ainda tem por vir; que a primeira denúncia foi levada ao Plenário na última reunião e que
73. todos tomaram conhecimento da gravidade e do absurdo e que a inclusão do item
74. “cancelamento de multas dos municípios” na pauta não foi, como dito pelo Presidente,
75. uma tentativa de evolução, e sim tentativa de antecipação a uma descoberta, após
76. investigação realizada pelo Vice-Presidente, do absurdo que soma, segundo
77. levantamento, quase um milhão de reais, sem que ninguém tivesse conhecimento de
78. nada. Afirma ainda que o Presidente, contrariando o Regimento Interno, editou a Portaria
79. 263/2010 na qual nomeia a si próprio Supervisor do Serviço de Fiscalização, por que
80. quer, segundo o documento, afastar a Fiscalização daqueles municípios para poder
81. viabilizar a anistia das multas. Prossegue dizendo que por esse e por outros motivos, que
82. constam do documento, tal como a não realização de sorteio quando da distribuição de
83. processos para relato dos Conselheiros, contrariando o princípio da impessoalidade na
84. Administração Pública, pede o afastamento do Presidente e solicita que os Conselheiros
85. estudem o documento e tragam um parecer na próxima reunião e solicita ao Presidente,
86. que caso tenha alguma defesa, que traga. Afirma que a justificativa dada pelo Presidente
87. para a edição da Portaria 263/2010 foi o atraso na remessa do Plano Anual de
88. Fiscalização ao Conselho Federal de Farmácia - CFF, mas que o Plano foi levado à 425ª
89. Reunião Plenária, realizada em trinta e um de março passado e o Plenário adiou a
90. apreciação para a reunião seguinte; que quem encaminha documentos ao CFF é o
91. Presidente, e não ele e que isso não poderia servir de justificativa para o ato do
92. Presidente, tendo em vista que as contas do primeiro semestre do ano passado foram
93. encaminhadas há pouco tempo, portanto, fora do prazo, e nem por isso ele foi afastado.
94. São as considerações que gostaria de fazer ao Plenário. Presidente: gostaria de informar
95. que consta da ata da reunião anterior, já aprovada, o seu interesse em aproximar o
96. Conselho com as Secretarias de Saúde dos municípios; que participou de uma reunião
97. com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde – Cosems e de duas com o
98. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – Cisbaf e mantém o
99. entendimento de aproximação com os municípios, para que se avance na assistência
100. farmacêutica e que mantém também o que disse em relação à contrapartida e a
101. possibilidade de cancelamento de multas; na Revista do CFF deste mês tem uma matéria



111. sobre farmacêuticos na saúde pública, cujo conteúdo afirma que o Conselho Regional de
112. Farmácia do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região celebraram
113. acordo pela assistência farmacêutica. Passa a ler trecho da matéria: “O Conselho
114. Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª
115. Região estão firmando uma parceria, com vistas a garantir a atuação de farmacêuticos
116. nos estabelecimentos do sistema público dos Municípios do Estado onde são
117. dispensados medicamentos. O acordo vai beneficiar, inicialmente, as populações de 40
118. Municípios paulistas que já possuem demanda judicial (como réus), por não manterem
119. farmacêuticos em seus serviços de saúde.” Afirma que a situação é semelhante à do
120. Estado do Rio de Janeiro. Lê o depoimento do Presidente do CFF: “Boas iniciativas como
121. essa, avaliou o Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos, deve servir de referência para
122. outros Conselhos Regionais e Tribunais Regionais Federais. O serviço público, por
123. incrível que pareça, é um dos maiores descumpridores da Lei 5991/73, que determina a
124. presença de farmacêuticos na dispensação de medicamentos, para que o uso do produto
125. seja feito com segurança.” Lê também a conclusão do Consultor Jurídico do CFF: “O
126. Gabinete de Conciliação do TRF da 3ª Região está de parabéns, bem como o CRF-SP, e
127. acho que essa ação deve expandir-se para os Tribunais Regionais da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª
128. Regiões.” Que sabedor dessa situação, igual à do Rio de Janeiro, o Presidente do CRF-
129. RJ quer se aproximar, fazer um Termo de Ajuste de Conduta para que os municípios
130. contratem farmacêuticos, organizem suas Coordenações de Assistência Farmacêutica e
131. solicitou ao Serviço Jurídico do Conselho que verificassem como isso está acontecendo.
132. Houve troca de mensagens entre o Serviço Jurídico do Conselho do Rio de Janeiro com o
133. de São Paulo. A Chefe do Serviço Jurídico enviou mensagem ao Presidente na qual dizia
134. que entrara em contato com o CRF-SP e foi informada que este havia firmado Termo de
135. Compromisso com o TRF no sentido de que se daria um prazo aos municípios para
136. contratação de farmacêuticos e em contrapartida se cancelariam as multas já executadas
137. e com processo judicial. Fora informada que o cancelamento das multas fora autorizado
138. pelo CFF. Após assinatura do Termo de Compromisso, o CRF-SP vai começar a propor
139. aos municípios a assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta, esclarecendo que
140. haveria possibilidade deste não ser assinado, mas entende politicamente que sim. Que
141. solicitou cópia dos Termos para que o Conselho do Rio pudesse começar a se
142. movimentar junto ao TRF, não obtendo resposta. Ao reiterar a solicitação, recebeu como
143. resposta que o Termo não havia sido assinado, pois estavam encontrando dificuldades
144. para agendar com o TRF, mas encaminharam cópia do Termo. O Presidente conclui que
145. o Conselho está avançando. O Vice-Presidente diz que só faltou o Tribunal. O Presidente
146. prossegue dizendo que está tudo às claras, que o caminho é esse e já foi desvendado
147. pelo CRF-SP, que o Conselho do Rio estava pensando em trabalhar com o Ministério
148. Público, mas que agora irá procurar o TRF. Conselheira Selma Castilho: diz que o
149. Presidente citou que a situação do CRF-RJ seria igual à do CRF-SP, e que ela não
150. conhece o processo daquele Conselho, mas que com certeza lhe causaria muito espanto
151. se o CRF-SP achasse natural esse tipo de negociação acontecer sem a aprovação do
152. Plenário, então que por esse aspecto, acha que as situações não se equivalem; que
153. segundo as palavras do Presidente, este se comprometeu com os municípios sem que o
154. Plenário se posicionasse; que o Presidente acaba de anunciar que vai iniciar conversa
155. com o Tribunal e que entende que primeiro ele deve conversar com o Plenário; que caso
156. o CRF-SP venha a tomar uma decisão que o Plenário do CRF-RJ não julgar condizente
157. com as dificuldades do Rio de Janeiro, não existe nenhuma obrigação de aprovação pelo
158. Plenário do CRF-RJ, que para ela a situação não cria jurisprudência e sim um fato a mais
159. que vai ser considerado na discussão do CRF-RJ; que considera complicado que esse
160. tipo de negociação seja feito à revelia do Plenário; que volta a dizer que a Diretoria é um
161. órgão executor, mas é a Plenária que tem obrigação de discutir todas as possibilidades de
162. interlocução do Conselho com a sociedade; reitera que não considera as situações dos
163. dois Conselhos semelhantes e solicita formalmente que o Presidente não inicie



164. negociação com qualquer Tribunal antes que o Plenário se posicione favoravelmente, o
165. que entende que pelo posicionamento da maioria dos Conselheiros na última reunião não
166. seja o caso. Conselheira Federal Maria Cristina Rodrigues: se declara surpresa e muito
167. triste com o que ouviu, pois afinal de contas todos têm muito trabalho e que isto não os
168. ajuda em nada; que a categoria confiou na gestão; que considera que a situação atual
169. está no limiar do incontrolável e que o assunto esteja chegando ao Plenário desta forma.
170. Com relação ao assunto em tela, concorda com a Conselheira Selma Castilho, afinal o
171. Plenário é soberano. Afirma que leu a matéria citada pelo Presidente e que desconhece o
172. procedimento adotado pelo CRF-SP; que foi instada a informar se o CRF-RJ estava
173. adotando o mesmo procedimento e respondeu que não; se dirige ao Presidente afirmando
174. saber que no início da primeira gestão, houve um evento organizado pelo CRF-RJ no qual
175. estiveram presentes todos os Secretários Municipais de Saúde e farmacêuticos e que lá
176. houve tentativa de dar início a um acordo no qual os Secretários iniciariam as
177. contratações e o Presidente estudaria a possibilidade de paralisar a emissão de multas
178. para que eles se regularizassem e que o próprio Presidente lhe disse, à época, que não
179. foi o que aconteceu, que infelizmente poucos procuraram regularizar a situação e agora o
180. assunto ressurgiu. Afirma que estranha a afirmação da Chefe do Serviço Jurídico de que o
181. acordo celebrado pelo CRF-SP foi autorizado pelo Presidente do CFF, pois lá também
182. existe um Plenário e este é soberano; que talvez tenha havido um equívoco. Acha que o
183. assunto ainda vai ser discutido no CFF e acha importante. Se esse for o caminho para se
184. ter farmacêutico nas unidades de saúde pública, acha válido o entendimento, mas
185. discorda de que o CRF-RJ retire as multas, não cumpra as leis e depois eles contratem
186. farmacêuticos. Informa que vai sugerir que o assunto entre na pauta da próxima reunião
187. Plenária do CFF. Se declara surpresa com o fato do assunto não ter sido discutido pelo
188. Plenário. Vice-Presidente: diz que o assunto também não foi discutido pela Diretoria.
189. Conselheira Federal Maria Cristina Rodrigues: sugere que o assunto seja melhor discutido
190. pelo Plenário do CRF-RJ, inclusive com reunião específica para discussão do assunto,
191. que considera muito sério, pois o CRF-RJ está descumprindo uma Lei; que acredita que o
192. que levou o Presidente do CRF-RJ a agir desta forma foi um motivo importante e que se
193. esse for o caminho, todos os Regionais vão ter que trabalhar igualmente, mas não existe
194. nenhuma orientação do Plenário do CFF para que sejam anistiadas as multas sem
195. nenhum compromisso firmado. Vice-Presidente: afirma que o Ministério Público não tem
196. conhecimento do assunto. Conselheira Selma Castilho: diz que uma coisa é um Conselho
197. propor a um Tribunal uma negociação, outra coisa, que foi colocada na reunião anterior, é
198. o Presidente do CRF-RJ tomar essa decisão por sua própria conta. Termos de Ajuste de
199. Conduta que também contrariavam leis, que foram assinados no Ministério Público, o
200. CRF-RJ já firmou, quando quis colocar farmacêuticos em todas as farmácias, isso há
201. cerca de dois anos e que foi prorrogado por mais dois anos, mas o procedimento foi outro,
202. o acordo tramitou no Judiciário, em uma série de instâncias que não permitiriam ao CRF-
203. RJ errar de forma tão pueril. Entende que o CRF-RJ tem que tomar muito cuidado, pois
204. uma coisa é ela, como pessoa física, estar num bar e falar o que quiser sobre a profissão
205. farmacêutica; outra coisa é um Conselheiro, um Diretor ou sobretudo o Presidente fazer
206. uma colocação dessas numa reunião com Secretários de Saúde, gerar uma expectativa,
207. sem o Plenário sequer ter tomado conhecimento. Reitera a necessidade de prudência.
208. Conselheira Federal Maria Cristina Rodrigues: informa que compareceu ao evento e ouviu
209. quando o Presidente propôs que o CRF-RJ e as Secretarias de Saúde trabalhassem em
210. conjunto; que as Secretarias começassem a se organizar para contratar farmacêuticos e
211. aí sim, estudaria a possibilidade de anistiar as multas e que o CRF-RJ estaria aguardando
212. a apresentação de propostas, atitude que ela apóia, mas que depois deveria trazer ao
213. Plenário para discussão. Conselheira Selma Castilho: informa que chegou ao
214. conhecimento do Plenário, teor de uma ata de reunião com o CISBAF, que contrariava
215. tudo o que havia sido dito no Seminário no qual ela esteve presente. Tesoureira: explica
216. que são dois momentos: o primeiro, o Seminário, no qual várias propostas foram



217. apresentadas; o segundo, a reunião com o CISBAF, na qual o Presidente propõe a anistia
218. das multas sem conhecimento do Plenário e da Diretoria e que chegou ao conhecimento
219. do Plenário na última reunião. Concorde com a Conselheira Selma Castilho sobre a
220. prudência ao se manifestar, pois falam em nome do Conselho e que não discute as
221. intenções do Presidente e sim a estratégia, na sua opinião, equivocada, inclusive sem
222. obedecer os trâmites legais, pois o CRF-SP buscou o Tribunal e o Presidente do CRF-RJ
223. se reuniu com os Secretários de Saúde e fez proposta sem sequer discutir internamente,
224. então, uma coisa é a Entidade, outra o Presidente se manifestar em nome da Entidade
225. sem conhecimento e autorização de seu órgão máximo. Aborda ainda a edição da
226. Portaria 262/2010, na qual o Presidente determina ao Secretário-Geral assinar os
227. cheques 001038 e 001040, referentes às diárias para participação em eventos dos Drs.
228. Valter Gonçalves, da Comissão de Ensino, participação no VII Congresso Pan-Americano
229. de Educação Farmacêutica, em Porto Alegre e Sylvania França - Coordenadora da
230. Seccional de Barra Mansa do CRF-RJ, participação no Seminário de Judicialização de
231. Medicamentos da Escola de Magistratura - EMERJ. Afirma não ter assinado os cheques
232. mencionados na Portaria, bem como outros, citando o da Conselheira Raquel
233. Nascimento, para participação no CRF Itinerante de Itaperuna, cujo motivo pela recusa da
234. assinatura já foi justificado anteriormente e que este cheque, apesar da Portaria datar do
235. dia primeiro de junho, foi assinado pelo Secretário-Geral em vinte de maio, ou seja
236. quando ainda não estava investido de poder para tal; que apesar de considerar o
237. documento ilegal, por estar em desacordo com o Regimento Interno do CRF-RJ, houve
238. transgressão a ele. Conselheira Raquel Nascimento: afirma que o cheque foi assinado por
239. existir um parecer favorável do Serviço Jurídico. Tesoureira: diz que parecer do Serviço
240. Jurídico foi emitido em vinte e cinco de maio, portanto, também com data posterior à
241. assinatura do cheque, o que considera ilegal. Justifica a recusa em assinar os cheques,
242. por considerar atos de improbidade administrativa; que está havendo desrespeito ao
243. Regimento Interno e às decisões tomadas pela Diretoria, então não há necessidade de
244. Diretoria, pois se esta decide uma coisa e o Presidente contraria... Afirma que não
245. assinou o cheque de diárias do Dr. Valter, pois a Diretoria havia decidido pela participação
246. de apenas um dos membros da Comissão de Ensino ao evento e o Presidente, por livre
247. arbítrio decidiu autorizar a ida de mais um membro, então, que respaldada pela decisão
248. da Diretoria, recusou-se a assinar o cheque, que foi assinado pelo Secretário-Geral, pela
249. Tesoureira, e que quando as pessoas assinam cheques, não assinam por outras pessoas,
250. e sim por si próprias; que não autorizou o Secretário-Geral a assinar por ela, até porque
251. não estava ausente; passa a justificar a recusa em assinar o cheque da Dra. Sylvania
252. dizendo que o Presidente, também por seu livre arbítrio, à revelia da Diretoria, convidou a
253. farmacêutica para participar do evento como representante do CRF-RJ e que ela estava
254. presente no evento, que trataria de assuntos afins à sua área de atuação; que se o
255. Presidente tivesse comunicado à Diretoria, teria tomado conhecimento da sua
256. participação no evento e não precisaria pagar diárias para a Dra. Sylvania se deslocar de
257. Barra Mansa, porque ela estaria representando o CRF-RJ graciosamente, então, são
258. esses os dois cheques que ela não assinou, mais os da Dra. Raquel e uma outra
259. participação do Dr. Fernando Ferreira, que não constam da Portaria. Para concluir, afirma
260. que um dos considerandos que foram colocados na Portaria, caracterizava como ato de
261. improbidade administrativa a recusa da assinatura dos cheques, mas que na verdade,
262. esta fora sua motivação para a recusa de assinatura dos cheques, então que não
263. entendeu este considerando. Há também o fato dela estar se recusando a autorizar
264. despesa por livre arbítrio, mas reafirma que a recusa se respalda em decisão tomada pela
265. Diretoria, que entende, deve ser respeitada, não havendo motivação pessoal, visto que se
266. relaciona bem com ambos. Com relação ao parecer do Serviço Jurídico - emitido em vinte
267. e cinco de maio - que estabelece como consequência de sua recusa em assinar os
268. cheques o ato de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, afirma que
269. em momento algum retardou qualquer ação, tendo justificado suas recusas; que não



270. violou nenhum dos princípios citados no Parecer; que a Tesouraria dá publicidade e
271. presta conta de todos os seus atos; que o Parecer, em sua conclusão cita os princípios da
272. legalidade e razoabilidade, nos quais se pautou para recusar a assinatura nos cheques.
273. Cita ainda que o Parecer afirma o caráter presidencialista do CRF-RJ, mas que na sua
274. opinião, também é democrático, do contrário, não haveria necessidade de Plenário e
275. Diretoria, bastando somente a figura do Presidente. Outra situação atual é de que o CRF-
276. RJ tem a Comissão Editorial e as Comissões Assessoras Temporárias - CAT's, dentre
277. elas a de Eventos, que organiza o CRF Itinerante e as Ações Sociais e que infelizmente
278. essa semana o evento Ação Social foi cancelado por veto à aquisição de material; que
279. sabe existirem vários processos de licitação pendentes, que vem sendo cobrado do
280. Secretário-Geral desde o início da primeira gestão e que em conseqüência, além do
281. cancelamento já citado, vai ensejar em que os membros da CAT, em respeito aos mais de
282. cem farmacêuticos inscritos, financiem com recursos próprios o material necessário; que
283. não entende o motivo desta licitação vir se postergando pelo Secretário-Geral e pelo
284. Presidente. Presidente: solicita o prosseguimento da pauta. Tesoureira: afirma que faz
285. parte da pauta a improbidade administrativa; do regime presidencialista - que questiona a
286. todo momento - que censura fotos para publicação na Revista Riopharma; as ações que
287. tanto ela quanto o Vice-Presidente vêm sofrendo da Diretoria, pois todas as Comissões
288. das quais fazem parte, vêm sofrendo censura, retaliação; se declara triste com a situação,
289. porque foi feita a divisão para que todos trabalhassem e no momento em que eles
290. começam a trabalhar, talvez possam estar incomodando, tem dúvida quanto a isso;
291. lamenta que as coisas tenham chegado a este ponto. Recorda que o Tesoureiro que a
292. antecedeu, Dr. Ranieri Camuzi, ao se despedir do Plenário, disse que queria agradecer
293. ao Dr. Carlos Santarem e que tinha muito orgulho de ter participado da gestão na qual
294. este tinha sido Presidente; que hoje, não pode dizer as mesmas palavras que o Dr.
295. Ranieri; que confiava no Presidente e tinha todo o respeito por ele e que foi convidada por
296. ele para fazer parte da chapa; que entende que se foi convidada por ele para ocupar o
297. cargo de Tesoureira, cargo de confiança, é porque gozava da confiança dele e acha que
298. hoje essa confiança não mais existe de ambas as partes. Pede desculpas ao Plenário
299. pela manifestação, mas justifica dizendo que tudo tem limite e a situação ultrapassou os
300. seus limites. Conselheiro Jorge Fernando: diz que não vai abordar o tema já falado - o
301. procedimento do Presidente com relação às anistias de multas - por considerar o assunto
302. debatido e acha que a Conselheira Selma Castilho se manifestou com propriedade, mas
303. que gostaria de falar algumas coisas que considera muitíssimo sérias. Diz que a Diretoria
304. do Conselho está com pés de barro, pois nunca respeitou o Regimento Interno do CRF-
305. RJ, suas atribuições e competências de cada poder; que se os Conselheiros se guiam
306. pelo Regimento Interno, a Diretoria acabou, pois de acordo com o parágrafo quinto do
307. artigo trinta e um, que estabelece: "No caso de vaga nos cargos de Diretoria a mesma
308. funcionará com os membros restantes até a metade mais um do número total de
309. Diretores"; no caso da proposta do Vice-Presidente, que solicita o afastamento temporário
310. do Presidente de suas funções; com base nisso, gostaria de dizer que o CFF, durante
311. anos, teve o Rio de Janeiro como oposição às suas decisões, que eram contrárias aos
312. interesses de toda a profissão farmacêutica; decisões de caráter pessoal e decisões de
313. grupos, sempre com oposição do Rio de Janeiro, então, que o CFF vai parabenizar essa
314. Diretoria, pois finalmente fará uma intervenção no CRF-RJ, conseguindo o que sempre
315. quis, colocar as mãos no CRF-RJ, que sempre os incomodou muito; que o CFF colocou
316. uma Diretoria no CRF-RJ que achava que manipulava, mas que agora os Diretores
317. estavam se comendo uns aos outros, então, não há mais necessidade de interferir, é só
318. chegar tomar a casa para si e fazer cumprir o Regimento Interno. Conselheira Celma
319. Azeredo: afirma que tem assento à mesa de reuniões a primeira mulher que foi
320. Presidente do Conselho de Farmácia do Rio de Janeiro, Dra. Maria Cristina Rodrigues.
321. Pergunta aos presentes: nós rasgamos um diploma? Que foi a sexta colocada num
322. vestibular; que se envergonha de neste momento estar com dois mandatos e vivenciar



323. uma situação desta; que isso ela vê em Vara de Família, na qual se discute partilha de
324. bens, não numa Diretoria, na qual um Vice-Presidente, uma Tesoureira, um Secretário-
325. Geral e um Presidente chegarem não só numa briga interna, mas chamando mais gente,
326. chamando o público; que esse comportamento só acaba com a classe farmacêutica;
327. pergunta o que os convidados irão pensar. Vice-Presidente: diz que os convidados têm
328. que saber a verdade. Conselheira Celma Azeredo: pergunta qual verdade; que se uma
329. mulher tem que dizer ao marido que ele não é um grande homem, isso não deve ser
330. falado em público; que acha que uma Diretoria tem que conversar e negociar; que se fala
331. tanto em negociação, então que pratiquem, em prol de uma classe de quatorze mil
332. pessoas, que tiveram a mesma luta que eles para conseguir o diploma; que o mercado de
333. trabalho está difícil e o Plenário discutindo coisas mínimas, fogueira de vaidades, quem
334. pode e quem não pode... Vice-Presidente: pergunta em que momento tem fogueira de
335. vaidades. Conselheira Celma Azeredo: afirma que no seu entender o Plenário está
336. discutindo fogueira de vaidades e não o bem da classe; que está com problemas com
337. distribuidora e que se for contra a distribuidora vai tirar gente do mercado de trabalho e
338. que isso para ela é importante. Farmacêutico Rogerio Dias: afirma que os farmacêuticos
339. têm o direito de saber o que está acontecendo. Conselheira Celma Azeredo: afirma que
340. não está dizendo o contrário; concorda que tem que haver transparência, mas que antes
341. de divulgar, tem que haver conversas e que isso não foi feito. Prossegue dizendo que
342. hoje chegou ao Conselho e tomou ciência do Boletim de Ocorrência feito pelo Presidente
343. e que associa o fato a briga de condomínio, não entre profissionais; que não estão em
344. uma casa comum, estão em uma casa de classe; que todos são farmacêuticos e que não
345. estão discutindo o profissional. Farmacêutico Rogerio Dias: diz que essa mixórdia é algo
346. constante; que mais uma vez ficou demonstrado que todos os dias se encontram coisas e
347. que se forem procurar, vão encontrar cada vez mais; que logicamente todos têm que
348. saber das coisas; que a Diretoria está rachada, mas que se existe alguém que não é
349. probo, não adianta ter uma Tesoureira que não vai assinar um cheque por considerar o
350. ato ilegal e vem outro Diretor e assina e fica tudo resolvido, como se fosse uma
351. administração de um condomínio, como se você fosse o dono da casa; na realidade, pode
352. ser Presidente, pode ser qualquer cargo, mas todos têm que se adequar a uma
353. legislação; não adianta achar que a Tesoureira não quer fazer a farra do boi, assinando
354. cheque para todo mundo; é fácil, é só dar me dar o talão que eu mando outro assinar; a
355. administração não pode ser dessa forma e quem concordar com isso e querendo
356. esconder para ficar bonito, está agindo errado; que o CRF-RJ tem compromisso com
357. quatorze mil farmacêuticos que acreditam que as pessoas que estão ali, estão tentando
358. fazer o mínimo pela classe, com correção de atitudes. Tesoureira: diz que gostaria de
359. responder à Conselheira Celma Azeredo que não se trata de não se ter tentativa de
360. conversa; que a Diretoria tentou conversar por diversas vezes e que o próprio parecer do
361. Serviço Jurídico em momento algum diz que pelo fato do regime ser presidencialista, só o
362. Presidente decide, só que na Comissão Editorial esse parecer foi usado de uma outra
363. forma, pois na conclusão diz que o regime é presidencialista, mas existe todo um rito para
364. ser cumprido; que é um pouco do que o Dr. Rogerio Dias falou. Discordâncias existem
365. sempre; que houve tentativa de conversa na Diretoria, só que inclusive existem atas de
366. reunião de Diretoria, que caso os Conselheiros desejem, poderão ser trazidas para o
367. Plenário, nas quais constam que foram decididas várias coisas por ato unilateral do
368. Presidente, inclusive a Comissão Editorial, da qual fazem parte os Drs. Tania Mouço e
369. Rogerio Dias discutiu na última reunião se deveria haver uma Comissão. Que esta é que
370. determina o conteúdo da Revista Riopharma; que participam das reuniões, perdendo
371. duas, três horas e que nem o Presidente nem o Secretário-Geral participam das reuniões
372. de pauta, mas na hora da aprovação final da Revista o Presidente decide que tem que
373. trocar uma foto e ainda acusa quem escolheu a foto substituída de privilegiar alguém.
374. Vice-Presidente: informa que a Assessora de Imprensa disse que o Presidente
375. determinou a troca da foto e disse que ela não comunicasse a ninguém e que a



376. Conselheira Tania Mouço é testemunha. Tesoureira: reafirma a Conselheira Celma
377. Azeredo que houve tentativa de diálogo, mas que existe um poder, que é o poder da
378. caneta; que questiona se realmente o Presidente, juntamente com o Secretário-Geral
379. podem decidir as coisas, porque por mais que o Presidente tenha o voto de minerva,
380. entende que o voto de minerva é aquele que não vota, só desempata. Só que o
381. Presidente hoje tem na Diretoria, como se fossem dois votos na reunião de Diretoria,
382. então tudo o que ele quiser e o Secretário-Geral concordar, que é o que vem sendo feito,
383. é aprovado; que tudo vem sendo feito desde a discordância com relação ao imposto
384. sindical; que o imposto sindical foi o estopim, pois o Vice-Presidente considerava ilegal e
385. ela compulsório, que achava que não era a melhor estratégia, e aí, o Presidente, junto
386. com o Secretário-Geral, que é parte envolvida, por ser Presidente do Sindicato dos
387. Farmacêuticos, aprovaram; que se manifestou em reunião de Diretoria, que o Secretário-
388. Geral não deveria participar da votação, pois configurava conflito de interesse. Secretário-
389. Geral: diz que a exigência também foi aprovada pela justiça. Presidente: afirma que do
390. jeito que as coisas estão sendo colocadas, irá participar da discussão e o Plenário sairá
391. da pauta. Pergunta se é isso que os Conselheiros querem. Tesoureira: reafirma que não
392. consegue negociar com a Diretoria e que tudo o que o Presidente quer vira Portaria,
393. aprovada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral. Pergunta à Chefe do Serviço Jurídico
394. se é legal tudo o que o Presidente e o Secretário-Geral quiserem ser aprovado; que então
395. não precisa de Diretoria, Comissões ou Plenário, porque o regime é presidencialista.
396. Chefe do Serviço Jurídico: afirma que em nenhum momento assumiu isso. Tesoureira: diz
397. que sabe muito bem que ela não afirmou, mas que foi usado na Comissão Editorial. As
398. Conselheiras Tania Mouço, Raquel Nascimento e Celma Azeredo se declaram
399. envergonhadas com o que está acontecendo. Conselheira Raquel Nascimento: se dirige à
400. Tesoureira para falar do episódio envolvendo a recusa da assinatura do cheque para
401. pagamento de diárias pelo comparecimento ao CRF Itinerante de Itaperuna. Diz que a ida
402. dela ao evento foi trazida ao Plenário; que na ocasião argumentou que às vezes, a visão
403. da Tesoureira era bem diferente da dela; diz que foi ótimo ter comparecido, pois faz parte
404. da CAT Seccionais; que economizou indo junto, pois pode conhecer as dificuldades dos
405. farmacêuticos da região, visto que o Conselho pretende instalar uma Seccional na região;
406. que realmente pode tomar conhecimento da realidade da região; que não tem que
407. questionar a CAT Itinerante, quem vai, quem não vai. Menciona a presença do Dr.
408. Fernando Gomes no evento, inclusive recebendo diárias. Tesoureira: diz que também
409. solicitou a devolução das diárias, visto que a ida dele não fora autorizada. Conselheira
410. Raquel Nascimento: diz que não sabia. Reafirma ter sido ótima a ida; que acha que as
411. participações em eventos têm que ser abertas para quem foi eleito; que o Conselheiro
412. está ali para colaborar com a Diretoria, para evoluir em todos os aspectos farmacêuticos;
413. que a sua ida a Itaperuna abriu um leque, no qual pode constatar o que pode ser
414. melhorado, o que pode ser visto, o que se gasta com o evento, que é ótimo, mas é um
415. gasto; que algumas coisas internamente depois podem ser resolvidas. Com relação ao
416. pagamento de suas diárias, afirma que não foi ela que foi pedir a alguém para assinar;
417. que a parte contábil do Conselho verificou que poderia ser feito; que jamais iria querer no
418. seu bolso algo que fosse ilegal, por isso foi ao evento e tem várias coisas para falar, mas
419. que como falou a Conselheira Celma Azeredo, não são para serem discutidas em
420. Plenário, onde existem coisas mais importantes para discutir, mas sim em reunião que irá
421. fazer com a Diretoria, na qual falará de várias coisas que podem ser melhoradas. Com
422. relação ao documento que o Vice-Presidente apresentou ao Plenário, acha que tudo
423. poderia ser discutido em reuniões internas, e que fossem convocados os Conselheiros;
424. hoje o Plenário tem a presença de farmacêuticos, que não precisariam estar assistindo ao
425. que assistiram, pois se trata de uma briga interna, o que considera desgastante,
426. lastimável; que o Vice-Presidente afirmou que o Plano Anual de Fiscalização não foi
427. aprovado pelo Plenário em trinta e um de março, só o sendo na reunião de quatorze de
428. abril, portanto, sem possibilidade de ser enviado até trinta e um de março; pede desculpas



429. ao Vice-Presidente, mas diz que se o Plano tinha que ser enviado até trinta e um de
430. março, jamais poderia ser aprovado na reunião que aconteceu no mesmo dia, teria que
431. ter sido antes. Vice-Presidente: diz que poderia ter sido mandado no dia primeiro de abril,
432. pois as reuniões Plenárias não são realizadas todos os dias. Conselheira Raquel
433. Nascimento: afirma que a organização interna do CRF-RJ tem que ser revista. Vice-
434. Presidente: não justifica a atitude do Presidente, pois a prestação de contas de dois mil e
435. nove foram encaminhadas ao CFF com atraso maior e não houve nenhuma atitude; que o
436. atraso foi uma desculpa dada pelo Presidente para a edição da Portaria e pergunta se ela
437. concorda. Conselheira Raquel Nascimento: responde que é necessário avaliar antes. Diz
438. que quando a equipe anterior saiu, houve uma grande confusão a respeito do envio dos
439. balanços; que o Plenário ficou acompanhando a situação durante meses e que ainda não
440. possui a resposta definitiva. Tesoureira: ainda não, mas que havia solicitado ao
441. Presidente que trouxesse ao Plenário o resultado da auditoria do Tribunal de Contas da
442. União, mas ele achou que não seria necessário. Conselheira Raquel Nascimento: afirma
443. que o Plenário vem, há várias reuniões, solicitando o acompanhamento de cada processo
444. julgado e que entende que é uma coisa que tem que ser transparente, pois aconteceu que
445. um processo que foi relatado por ela e o Plenário decidiu pela aplicação de multa, o Vice-
446. Presidente aboliu a multa. Vice-Presidente: diz que é a segunda vez que ela menciona
447. isso, então gostaria de esclarecer de uma vez por todas, para que não fique nenhum tipo
448. de mácula sobre ele, já que ela mais uma vez coloca o assunto de forma maldosa. O que
449. ocorre é que os processos são distribuídos aleatoriamente aos Conselheiros; que foi
450. procurado, a mando do Presidente, por uma pessoa que tinha seis ou sete drogarias, que
451. comprovou que fazem reuniões mensais de capacitação de seus funcionários, fato
452. comprovado pelo Chefe do Serviço de Fiscalização, e o farmacêutico do processo citado
453. tinha esquecido de comunicar ao Conselho. Como é uma praxe aqui, vendo que era
454. justificável cancelar algo, foi pedido; que a Dra. Raquel só descobriu porque foi pedir
455. emprego nesse estabelecimento, o que foi negado; que foi exatamente isso; que ao saber
456. que a Conselheira não concordava, o ato foi revisto; que baseado neste fato, foi decidido
457. pelo Plenário que caso houvesse fato superveniente à decisão do Plenário, os processos
458. seriam encaminhados para reanálise do Conselheiro Relator e novo julgamento pelo
459. Plenário. Afirma que possui diversos defeitos, mas desonesto e sem caráter, não é.
460. Conselheira Raquel Nascimento: nega a afirmação do Vice-Presidente quanto ao pedido
461. de emprego e diz que não está duvidando da honestidade dele; se dirige à Conselheira
462. Federal dizendo que trouxe o assunto à reunião, porque sempre ouviu dizer que o
463. Plenário era soberano, o que a fez acompanhar o caso; que tinha comunicado ao Vice-
464. Presidente que a empresa era de um conhecido dela, na verdade, mais de seu marido.
465. Como o Plenário sempre pediu o acompanhamento dos processos julgados e
466. efetivamente multados pelo Plenário, foi consultar; que o processo fora relatado por ela e
467. que ela tem o direito de acompanhar seu desfecho; que se a firma impetrou recurso, teria
468. que ser encaminhado novamente ao Plenário. Conselheira Selma Castilho: corrige a
469. Conselheira dizendo que o recurso deveria ser encaminhado ao CFF. Conselheira Raquel
470. Nascimento: corrige a colocação e diz que quando foi consultar, a multa tinha sido
471. cancelada porque o proprietário apresentou documento. Vice-Presidente: reafirma que
472. recebeu o dono do estabelecimento por solicitação do Presidente. Conselheira Federal:
473. pergunta se o proprietário chegou a impetrar recurso. Vice-Presidente: responde que não,
474. que proprietário solicitou reunião e ele o recebeu, tendo sido apresentado documento
475. comprobatório de que todos os farmacêuticos estavam em reunião de treinamento, mas
476. que posteriormente o ato foi revisto e a multa mantida. Conselheira Raquel Nascimento:
477. gostaria que a Conselheira Federal levasse a situação ao CFF, para que haja orientação
478. sobre qual medida tomar daqui pra frente, pois a situação chegou ao limite. Conselheira
479. Federal: declara nunca ter presenciado situação semelhante; que concorda com algumas
480. coisas: a primeira é que a situação não deveria ter sido discutida em Plenário da forma
481. que veio; que na verdade, todos estão errados; que não ouviu de nenhum Conselheiro



482. algo que outro concordasse; com relação às licitações, atrasadas por falta de atitude da
483. Diretoria, que a Tesoureira apresentou, é seríssima. Secretário-Geral: discorda e diz que
484. estava sempre providenciando licitações; informa que a Administradora que trabalhava no
485. CRF-RJ quando a Diretoria assumiu, se demitiu e o CRF-RJ havia realizado concurso
486. público, mas não pode contratar um Administrador pelo fato de o Sindicato dos
487. funcionários ter impetrado medida judicial para cancelar o concurso; foi contratada uma
488. Administradora por prazo determinado, mas segundo entendimentos, não possuía
489. capacidade para continuar e foi demitida; novo Administrador foi contratado, mas não se
490. adaptou e se demitiu; outro Administrador foi contratado e continua trabalhando; afirma
491. que o fato é que todos, exceto a primeira Administradora, não possuem conhecimento da
492. Lei de Licitações e da Administração Pública. Conselheira Federal: diz que não justifica;
493. que isso é um problema de gestão, que entende que o CRF-RJ está com sérios
494. problemas devido a paralisação do concurso, mas que não pode parar por falta de
495. iniciativa da Diretoria. Secretário-Geral: afirma que o CRF-RJ não está parado e que os
496. prazos para realização de licitações não expiraram; que o Administrador atual foi se
497. inteirando dos fatos, fez contato com o Serviço Jurídico para conhecer o processo e
498. juntamente com o Serviço Jurídico, pudessem resolver o problema das licitações; que
499. hoje existem seis ou sete em andamento e que agora o setor está caminhando, só que as
500. constantes vacâncias prejudicaram o CRF-RJ; que atualmente não existe um funcionário
501. do CRF-RJ na Administração, todos são contratados por prazo determinado; que a única
502. funcionária do CRF-RJ na Administração, se demitiu e levou consigo os conhecimentos,
503. mas que em nenhum momento houve negligência com relação às licitações. Conselheira
504. Federal: afirma que as declarações do Secretário-Geral são desconexas e não completa
505. um histórico; que a realidade que se apresenta é que as licitações não foram realizadas.
506. Que o momento era do CRF-RJ trabalhar em conjunto com outros Regionais; o que não
507. pode é declarar em Plenário que está sem vários itens, porque não houve licitação e não
508. houve licitação porque houve vacância; que esse é um problema que a gestão tem que
509. resolver, o que não pode é desabastecer o CRF-RJ, pois é situação muito séria.
510. Secretário-Geral: pergunta se o desabastecimento se refere aos blocos para uso no CRF
511. Itinerante. Vice-Presidente: afirma que não há blocos nem canetas para utilização no
512. projeto, mas tem contrato em vigor que custa mais de cem mil reais por ano e nunca foi
513. feita licitação. Conselheira Federal: diz que sinceramente está arrasada; que nunca
514. imaginou participar de uma reunião Plenária como aquela; que os Conselheiros são
515. representantes dos farmacêuticos; que na verdade não houve reunião Plenária; que todos
516. são adultos; sugere que os Diretores se reúnam e se entendam; que na primeira reunião
517. que participou este ano, sugeriu que os Conselheiros participassem de reuniões no
518. Plenário do CFF, de Encontros de Fiscalização, para poderem entender todo o processo;
519. que a situação já saiu da alçada da Diretoria e que o Plenário vai ter que tomar uma
520. decisão. Conselheira Selma Castilho: diz que na hora em que essa podridão vem prá
521. mesa, deixou de ser decisão da Diretoria há muito tempo; que na verdade o CRF-RJ e o
522. Plenário vêm sendo desrespeitados, ignorados, destratados há dois anos e meio; por
523. diversas oportunidades os Conselheiros tiveram que ouvir o Presidente trazer um assunto
524. e quando qualquer Conselheiro se manifestava contrário, a resposta mágica era que
525. aquilo não era para ser discutido em Plenário, que era decisão da Diretoria; que
526. argumentava que se era decisão da Diretoria, por que trazer para o Plenário, que a
527. Diretoria assumisse o ônus das suas decisões incorretas; não poderia trazer para o
528. Plenário, sentir o clima... Se o Plenário aprovasse estava bom, se não, o assunto seria
529. retirado e diria que era decisão da Diretoria; que no seu entendimento o CRF-RJ chegou
530. a esse ponto, porque inúmeras situações que geraram atritos entre os próprios Diretores,
531. deveriam ter passado pelo Plenário, citando como exemplo a exigência da comprovação
532. do recolhimento da contribuição sindical para concessão da Certidão de Regularidade
533. Técnica à liberação de pagamento de passagens e diárias; que esses assuntos sempre
534. passaram pelo Plenário; que não se sente apta a fazer nenhum juízo de valores, mas



535. entende que não pode ser desconsiderado sob vários momentos, várias colocações,
536. tendo inclusive o Presidente, no início da reunião, feito pedido de desculpas; se dirige ao
537. Presidente e diz que não é só ele que deve um pedido de desculpas, tem muito mais
538. gente que precisa fazer o mesmo, ter a humildade de admitir que já destratou muitos
539. Conselheiros, muitas vezes injustamente; que a prova está ali; que quando ela diz: não
540. pode, nem sempre é assim, vamos pensar, ver como vai ser lá na frente, o que se escuta
541. é: lá vem a chata querendo dizer que o que eu quero está errado; que nem sempre a
542. discordância tem motivação pessoal, por vezes vem da experiência; que uma vez o
543. Presidente disse ao Plenário que tinha uma boca para dizer o que queria e um ouvido
544. para ouvir o que lhe interessava; que a Diretoria exercitou aquilo durante dois anos e meio
545. e o resultado está aí; que fica muito triste, porque é histórico o CRF-RJ ser oposição ao
546. CFF, mas que nunca ouviu de um Conselheiro Federal esta crítica a este Conselho; que
547. já presenciou o Presidente do CFF em embates de opinião, que entende ser a coisa mais
548. saudável que existe, batendo os Conselhos de oposição, que eram minoria, mas nunca
549. soube de um Conselheiro destratado dentro do Plenário do CFF; nunca soube de um
550. Conselheiro Federal que tivesse solicitado autorização para participação em evento de
551. interesse da classe e a Diretoria negasse; diz aos Diretores para não se esquecerem de
552. que todos os Conselheiros estão ali, não por que eles querem; que acha um contrasenso
553. um Conselheiro não poder participar de um evento e uma pessoa que não foi eleita poder;
554. que todos têm que pensar muito nos seus erros; os Conselheiros, por terem sido muito
555. permissivos com a Diretoria e os Diretores, porque foram em alguns momentos, tiranos,
556. em outros infantis, em outros ingênuos; que todos terão que vestir a carapuça; que não vê
557. em que contribui esse tipo de mensagem chegar para os farmacêuticos; sugere que todos
558. se sentem para discutir e não acha que deva ser hoje, pois não se sente emocionalmente
559. preparada, pois está arrasada com a situação; que jamais imaginou ver o CRF-RJ, que
560. para ela sempre foi motivo de orgulho para a categoria e respeitado pelo CFF e pelos
561. órgãos públicos, independentemente da posição política de cada um passar por esse tipo
562. de situação; que quando o Presidente disse que as suas agressões foram motivadas por
563. fatos políticos, recomenda que ele reveja seus conceitos, pois divergências vão haver
564. sempre, mas todos são farmacêuticos e têm que ser tratados com respeito, independente
565. de ser Conselheiro; que um aluno recém formado, merece dela o mesmo respeito que o
566. Presidente do CRF-RJ, simplesmente por ser seu colega de profissão, e que isso tem que
567. ser resgatado pelo CRF-RJ; que o Plenário presenciou, em dois anos e meio, situações
568. estaremcedoras: que o CRF-RJ é um órgão corporativo; que somente tres processos éticos
569. foram instaurados no ano passado e coisas realmente sérias que vão além de prestação
570. de contas, que para ela estão erradas e se não houver reflexão, cada reunião vai ter um
571. motivo; que consta da pauta proposta de viagem para o Congresso da FIPE. Questiona a
572. relevância do evento para o andamento de um órgão cuja situação é caótica; na sua
573. opinião, nenhuma. Mas alguém está sendo conivente com isso tudo. Sugere que, pelo
574. tempo de duração da reunião, que entende que os colegas têm o direito de saber da
575. situação, mas pelo fato de que tudo o que for dito após toda a discussão o será de forma
576. passional, pouco baseada nos fatos, a marcação de uma reunião exclusivamente para
577. tratarem da situação atual. Conselheira Raquel Nascimento: concorda com a Conselheira
578. Selma Castilho. Conselheira Marcia Antunes: diz que não participou da reunião passada,
579. mas concorda com as Conselheiras Cristina e Selma, mas que considera que se os
580. Conselheiros não deixarem isso claro em Plenária, será muito pior; que a reunião está
581. acontecendo, está sendo gravada, então que deve prosseguir até o final. Conselheira
582. Selma Castilho: reafirma que antes, deverá haver uma outra reunião, para que na reunião
583. Plenária sejam apresentadas as respostas para as denúncias que foram feitas.
584. Conselheira Marcia Antunes: diz que de uma certa forma, entre a Diretoria, dois para cada
585. lado, estão se colocando em divergências e eles são os Conselheiros. Se o Plenário está
586. acima da Diretoria, que está em divergência, então o Plenário não de deixar o assunto
587. para depois. Conselheira Selma Castilho: afirma que o grande erro da Diretoria foi



588. imaginar que estavam acima do Plenário. Conselheira Federal: atribui o que está
589. acontecendo no CRF-RJ à falta de comunicação geral e a situação foi avançando por
590. conta de questões pessoais, que estão interferindo na administração do CRF-RJ; que
591. todos têm que trabalhar de acordo com o que estabelece o Regimento Interno e ter
592. comportamento maduro; que compareceu à reunião para informar que o CFF já editou
593. proposta para prescrição farmacêutica e que já existe formulário padrão e procedimento.
594. Se declara feliz com a iniciativa. Farmacêutica Renata Arnoldi: se emociona ao fazer uso
595. da palavra e diz que quer tomar conhecimento do que acontece no Conselho. Conselheira
596. Selma Castilho: afirma que não está impedindo a presença de qualquer farmacêutico,
597. mas acha que deve haver uma reunião de Conselheiros à parte, para análise e discussão
598. da documentação que deve ser apresentada. Conselheira Denise Ribeiro: declara sua
599. insatisfação com as discussões, que no seu entendimento são infrutíferas, só servindo
600. para deixar os Conselheiros tensos; solicita que os Diretores passem por cima de todos
601. os problemas, que entende claramente que sejam pessoais. Vice-Presidente: diz que há
602. assuntos que estão sendo discutidos que não são pessoais. Conselheira Denise Ribeiro:
603. discorda da opinião do Vice-Presidente e que quando existem problemas pessoais, as
604. pessoas ficam procurando erros para apontar; que os erros do Presidente foram
605. colocados no Plenário, mas que também a Conselheira Raquel Nascimento apontou erro
606. dele, Vice-Presidente, que ela não discute, pois ele pode ter razão; que quando o Vice-
607. Presidente apontou erro do Presidente, afirmou ser intencional; que na opinião dela, o
608. Presidente pode ter tido boa intenção, mas errou, e entende que possa ter acontecido o
609. mesmo com ele; que não quer acusar ninguém, pois para isso teria que ter provas.
610. Finaliza reiterando a solicitação de entendimento e respeito entre os Diretores.
611. Farmacêutica Bianca Castelo: afirma que está havendo divergência política entre os
612. Diretores e que isso está atrapalhando a classe farmacêutica, desgastando os
613. Conselheiros e acha que os Conselheiros devem atuar no sentido de organizar a casa;
614. que está muito decepcionada com o que aconteceu na reunião; que os Diretores devem
615. resolver as picuinhas e agirem profissionalmente; que sempre que puder comparecerá às
616. reuniões, pois se interessa em saber o que o Conselho está fazendo pela classe
617. farmacêutica. Farmacêutico Thiago Barreto: afirma que nunca viu um farmacêutico
618. desprezitar outro como no Plenário do CRF-RJ; que a casa estando desarrumada,
619. reflete em toda a classe; que os jovens farmacêuticos não vão ao CRF-RJ nem ao
620. Sindicato, por estes estarem desarrumados; que entende que discussões e divergências
621. são saudáveis, mas baixarias, não; que aprendeu na faculdade a ser profissional e ético,
622. mas que no Plenário não há ética. Questiona a autoridade do Plenário para discutir ética
623. dos farmacêuticos, em confronto com a falta de ética do próprio Plenário; que se a
624. Diretoria está rachada, o Plenário deve intervir, pois levar o assunto ao CFF é admitir a
625. incompetência do Plenário do Regional; que o Plenário deve se pautar pelo disposto no
626. Regimento Interno. Farmacêutica Niára Nazareno: propõe que o Plenário atue junto com
627. uma comissão formada por farmacêuticos da classe, para equacionar os problemas
628. atuais. Critica a postura do Plenário, pois realmente não está se sentindo representada
629. como classe; o que o Plenário está demonstrando é que não têm competência e
630. perseverança alguma para resolver a questão. Conselheiro Jorge Fernando: se declara
631. assustado com a manifestação dos farmacêuticos, pois não se sente anti-ético, em
632. momento algum contrariou o Código de Ética; que os farmacêuticos estão se referindo à
633. Diretoria; que concorda com tudo o que foi dito pelos farmacêuticos convidados, mas que
634. em momento algum, como Conselheiro, faltou à ética e não admite que falem assim; que
635. se os farmacêuticos convidados estivessem presentes à primeira reunião, em dois mil e
636. oito, saberiam que ele declinou da percepção do jeton, por estar previsto no Regimento
637. Interno que os cargos eletivos são meramente honoríficos, que acha anti-ético recebem
638. jeton e que isto consta em ata. Então, que não vai admitir que digam que o Conselheiro
639. Jorge Fernando é anti-ético; que a indignação demonstrada é justa, mas não se aplica ao
640. Plenário, e sim à Diretoria, e solicita que seja corrigida a manifestação. Conselheira Selma



641. Castilho: esclarece que não tomará nenhuma decisão com dois Diretores atacando e dois
642. defendendo e não acha que a discussão do assunto caiba em uma reunião Plenária, pois
643. o assunto demanda muito trabalho e que metade do que os farmacêuticos convidados
644. tomaram ciência nesta reunião, também chegou ao conhecimento do Plenário pela
645. primeira vez. Conselheira Marcia Antunes: declara não ter conhecimento de nada do que
646. foi dito e que está sendo acusada de ser permissiva de uma coisa que não teve
647. participação. Conselheira Selma Castilho: admite que o Plenário foi permissivo no
648. momento em que um Diretor, por duas vezes, partiu para cima de um Conselheiro e o
649. Plenário não o processou; que não foi permissiva com gastos ou qualquer dos absurdos
650. que passaram pelo Plenário, então, acha que antes de julgar os Conselheiros, a
651. farmacêutica Niára Nazareno deve consultar as atas das reuniões anteriores e que não
652. pretende sonegar qualquer informação à classe. Conselheira Raquel nascimento:
653. concorda com os Conselheiros Jorge Fernando e Selma Castilho, gostaria que a reunião
654. Plenária fosse terminada, e que seja marcada reunião, na qual os Conselheiros tenham
655. acesso a toda a documentação, discutam, decidam, e que o assunto retorne em reuniões
656. Plenárias futuras com a resposta dos Conselheiros. Conselheiro Jorge Fernando: sugere
657. que a reunião seja realizada somente com a presença dos Conselheiros. Conselheira
658. Tania Mouço: se dirige à farmacêutica Niára Nazareno dizendo que o assunto começou a
659. ser discutido na reunião passada, a qual ela não estava presente e que a sua colocação
660. foi infeliz, pois colocou todos no mesmo saco e que ela não se considera inserida no que
661. está acontecendo, pois apesar de ter admiração por todos os Diretores, seus votos são
662. independentes e jamais empurrará nada para debaixo do tapete, pois essa postura não
663. faz parte de sua ética profissional, de sua conduta. Considera leviana e infeliz a atitude da
664. farmacêutica, pois esta comparece a uma reunião pela primeira vez e fala de pessoas que
665. não conhece. Diz que tem orgulho de sua história profissional; que é seu primeiro ano de
666. mandato e que não vê falta de postura nos Conselheiros. Propõe que a farmacêutica
667. compareça mais vezes às reuniões, para conhecer a postura de cada Conselheiro. Que
668. se sentiu aviltada profissionalmente, como farmacêutica e Conselheira com as palavras
669. da farmacêutica. Tesoureira: pela Diretoria e como Conselheira, foi por motivos éticos que
670. ela trouxe os assuntos ao Plenário, porque não conseguiu resolver em Diretoria, então,
671. buscou uma instância maior. Que solicitou à Diretoria que as atas de reuniões fossem
672. encaminhadas ao Plenário, não tendo sido atendida. Farmacêutico Charles dos Santos:
673. diz que sempre que tiver oportunidade comparecerá às reuniões Plenárias. Conselheira
674. Lia Galuzzio: afirma a todos os presentes que tem muita ética e que tem compromisso
675. com a classe, caso contrário não estaria presente à reunião Plenária; que não acredita
676. que essa Diretoria seja incompetente, mas está agindo como tal e que gostaria de dar um
677. voto de confiança à Diretoria para que esta deixasse as vaidades pessoais de lado e
678. honrassem os votos que lhes foram dados; que esqueçam as questões pessoais e
679. coloquem o profissional acima de tudo. Chefe do Serviço de Fiscalização: afirma que a
680. sua posição é bem diferente, pois é funcionário, mas acredita na competência de todos os
681. Conselheiros, porque conhece todos e estes são competentes e vão resolver todos os
682. problemas existentes. Conselheiro Julio Carneiro: afirma não duvidar da competência da
683. Diretoria e acredita que falta entrosamento, deixar de lado a questão pessoal; que não
684. precisa se defender, tampouco precisa de alguém que o julgue, pois sempre se dedicou à
685. classe. Solicita o entendimento entre os Diretores, pois o desentendimento trouxe
686. discussão infrutífera ao Plenário, que só trouxe desgaste físico e mental aos
687. Conselheiros. Farmacêutico Thiago Barreto: pede desculpas aos Conselheiros pelas
688. palavras proferidas e diz que não pretendia chamá-los de anti-éticos, que anti-ética era a
689. situação; que quando falou de incompetência, foi por só ter visto um dos lados da
690. Diretoria acusar, sem que a outra parte se defendesse; que não tem como formar opinião
691. se não vê as duas partes; que quer ter esclarecimentos sobre o que está acontecendo,
692. mas que se só tem uma via, conclui que a Diretoria está fazendo coisa errada. Secretário-
693. Geral: diz que é opinião do farmacêutico e recomenda que antes de julgar, examine os



694. fatos. Conselheira Federal: conclui que no final das contas foi assustador tudo o que
695. Plenário vivenciou, mas entende que houve um lado positivo, pois um grupo vai estudar
696. tudo, que vai haver uma sequência e que está disposta a colaborar da forma mais isenta,
697. pois seu compromisso é com a classe farmacêutica. Os Conselheiros decidem cancelar a
698. próxima reunião Plenária para fazer uma reunião da qual só eles participem e solicitam a
699. documentação necessária para tal. **2.1.3 - Esclarecimentos do Serviço Jurídico** - Chefe
700. do Serviço Jurídico: informa que em decorrência de algumas afirmações que foram feitas
701. sobre o trabalho do Serviço ao qual hoje é responsável, foi provocada a comparecer ao
702. Plenário para prestar esclarecimentos. Que primeiro foi dito que o Jurídico perde as
703. questões dos dispensários de medicamentos porque não comparece às audiências;
704. esclarece que no caso de dispensários, não há realização de audiências, por existir no
705. Direito uma denominação chamada matéria de fato e matéria de direito. No caso de
706. dispensários é matéria de direito, então os Juízes não marcam audiências, pois só se
707. discute ali legislação; que o Serviço Jurídico realizou um Encontro que pelo porte não
708. pode ser aberto a todos os farmacêuticos, no qual ficou demonstrado que a questão dos
709. dispensários está fechada pelo Judiciário; que o CRF-RJ convidou dois especialistas para
710. o evento: um, em Direito Tributário e outro, um Juiz Federal, que levantaram a seguinte
711. questão: essa tese que os corpos jurídicos de todos os Regionais, orientados pelo Corpo
712. Jurídico do CFF, utilizam, de que não se tratam de dispensários de medicamentos, mas
713. de farmácia hospitalar, essa denominação na legislação não existe; que a Lei 5991 só
714. menciona farmácias e drogarias; que trabalha no CRF-RJ há quinze anos e durante todo
715. esse tempo se buscou uma alteração da Lei 5991; que esse ano o Secretário-Geral
716. procurou apoio do Serviço Jurídico e eles estão trabalhando juntos desde o início do ano;
717. que acredita que a Tesoureira tenha feito tais afirmações em decorrência de um processo
718. que está no anexo IV da documentação distribuída; que na verdade não lhe fora dado
719. nenhum caso específico, mas a partir do momento em que ela diz que o Serviço Jurídico
720. do CRF-RJ não comparece às audiências e que perde as ações por causa disso, que ela
721. diz que é de forma habitual, rotineira e que está havendo um verdadeiro abandono de
722. causas pelo Setor, e não é verdade; que gostaria de verificar com a Tesoureira se ela
723. está se referindo a uma sentença de um processo de dois mil e quatro, no qual ela teria
724. despachado. Tesoureira: pergunta se ela só trouxe esse processo, porque na verdade, o
725. assunto foi discutido em reunião de Diretoria, aprovado por unanimidade que o processo
726. deveria retornar ao Jurídico para ser justificado. Chefe do Serviço Jurídico: afirma que foi
727. cobrada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral, de maneira correta, a se manifestar
728. sobre o assunto e que chegou a ser ventilada a demissão de todo o Corpo Jurídico do
729. CRF-RJ. Tesoureira: ventilada, não, colocada em ata da reunião Plenária pela
730. Conselheira Raquel Nascimento. Chefe do Serviço Jurídico: reitera que está ali para
731. esclarecer. Prossegue dizendo que o CRF-RJ tem a prerrogativa de exercer uma
732. atividade pública, denominada poder de polícia, que significa que pela Constituição, a
733. competência originária dessa função que o CRF-RJ exerce seria do Estado, de uma
734. forma ampla, então a Constituição concedeu ao Estado a prerrogativa para designar a
735. instituição a qual ele delegaria o exercício da função, por isso existem os Conselhos de
736. fiscalização do exercício profissional e dentre eles o CRF-RJ; significa que o CRF-RJ é
737. uma Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público e que possui
738. uma série de prerrogativas junto ao Judiciário; que quando uma pessoa é intimada a se
739. manifestar, o nome dessa resposta é contestação; que se não há contestação, existe um
740. artigo no Código Civil que estabelece que consideram-se verdadeiros os fatos que estão
741. afirmados se não se oferece contestação; que no relatório da citada sentença o Juiz
742. afirma que regularmente citado, o réu deixou transcorrer o prazo legal, sem apresentar
743. resposta, ou seja, não houve contestação por parte do CRF-RJ, mas que este requereu a
744. juntada do Processo Administrativo que comprova a inscrição definitiva da autora nos
745. quadros de Não Farmacêuticos do CRF-RJ; que essa fora uma ação em que uma
746. profissional solicitou ao CRF-RJ inscrição como Técnica em Patologia Clínica; que o CRF-



747. RJ não apresentou contestação porque já havia procedido a inscrição conforme requerida
748. pela profissional, portanto, não se trata de ausência de interesse por parte do Corpo
749. Jurídico do CRF-RJ; então, tudo o que foi dito, é trazido à Plenária, consta de uma ata,
750. que é publicada na página do CRF-RJ; que se sentiu na obrigação de prestar
751. esclarecimentos aos Conselheiros. Lamenta o que está acontecendo no Conselho; que
752. talvez tenha respingado no Jurídico num momento de emoção, mas não poderia permitir a
753. afirmação que fora feita; que colocou os indicadores do Jurídico – que pode ser
754. acompanhado através da página do CRF-RJ na Internet - desde o início dessa Gestão,
755. para demonstrar que o Jurídico do CRF-RJ trabalha muito; reitera que não poderia
756. permitir que uma afirmação dessa pudesse macular todo um trabalho; que se por uma
757. infelicidade o CRF-RJ perde um prazo judicial, nem os efeitos da revelia sofre; acredita ter
758. havido um equívoco, mas gostaria de ter sido chamada, antes que a informação fosse
759. trazida ao Plenário, porque se o Presidente ou o Secretário-Geral não a tivessem
760. cobrado, não teria tomado conhecimento do fato, pois não cultivava o hábito de ler as atas
761. das reuniões Plenárias regularmente, mas que a partir de agora vai acompanhar; reitera o
762. apelo à Tesoureira, de que sempre que necessário seja convocada; que já se reuniram
763. por diversas oportunidades e que sempre ouviu da Diretora que esta preza pela justiça
764. para com as pessoas; que anexou à documentação distribuída jurisprudência do Supremo
765. Tribunal Federal; que há uma falha da legislação a não exigência do farmacêutico nos
766. dispensários, visto haver fracionamento e dispensação de psicotrópicos; que o CFF tem
767. conhecimento; que existe uma coisa muito séria, abordada no Encontro que é a lei dos
768. recursos repetitivos. Existem Conselhos que estão insistindo em multar esses
769. estabelecimentos e o Judiciário diz o seguinte: o STF já decidiu, vocês vão continuar a
770. multar? Então, aplicam multas nas Autarquias; que falhas, sempre poderão existir, ainda
771. mais com o volume de trabalho atual, com a grande quantidade de multas; que
772. comunicou ao Presidente que tem que ser avaliada a questão do processo ético; que o
773. Jurídico recebeu um ofício do CFF que relatava que um processo ético fora arquivado;
774. existia um parecer do Serviço Jurídico recomendando a aplicação de advertência e o
775. Plenário decidiu pelo arquivamento sem que houvesse fundamentação para o
776. arquivamento e o Ministério Público questionou a falta de fundamentação; que existe
777. orientação do CFF para que constatadas três ausências sucessivas seja instaurado
778. processo ético. Prossegue dizendo que todos os pareceres do Jurídico são técnicos,
779. passíveis de agradar a alguns e desagradar a outros, mas essa é a postura do setor,
780. técnica. Vice-Presidente: diz que houve várias manifestações e vários Conselheiros e a
781. Chefe do Serviço Jurídico só se dirigiu à Tesoureira. Conselheira Selma Castilho: afirma
782. que existe uma ata que cita o Jurídico; que a situação é um pouco mais complicada; que
783. não foi só a Tesoureira que falou; que também falaram o Presidente e a Conselheira
784. Raquel Nascimento; que inclusive chegou-se a insinuar que o fato do Presidente ter ido
785. negociar a anistia das multas teria sido sugestão do Jurídico e que ela alertou para que
786. tivesse cuidado com as palavras, pois a responsabilidade era do Presidente, não do
787. Jurídico. Chefe do Serviço Jurídico: solicita que retirem o Jurídico de discussões políticas;
788. que convoquem para subsidiar e esclarecer, quando necessário. Conselheira Selma
789. Castilho: solicita que o Serviço Jurídico fique disponível para a reunião de Conselheiros e
790. que o Jurídico se posicione a respeito das questões que serão levantadas na reunião,
791. para que os Conselheiros possam entender a situação; que no seu entendimento o
792. Jurídico não pode entrar com uma ação sem a anuência da Diretoria. Chefe do Serviço
793. Jurídico: afirma existem ações que a Lei 3820 estabelece, que decorrem das multas
794. emitidas pelo Serviço de Fiscalização. Conselheiro Jorge Fernando: afirma que consta da
795. ata que ele solicitou a demissão do Corpo Jurídico do CRF-RJ e substituição por um
796. escritório de Advocacia; que em primeiro lugar se desculpa com a Chefe do Serviço
797. Jurídico; que a sua manifestação decorreu de afirmação de incompetência do setor.
798. Conselheira Raquel Nascimento: agradece a Chefe do Serviço Jurídico por ter
799. comparecido e esclarecido a situação; pergunta a Chefe do Serviço Jurídico se é do



800. conhecimento dela que circula há mais de vinte dias, em grupos de discussão de
801. farmacêuticos na Internet, a afirmação de que o Jurídico do CRF-RJ perde todas as
802. causas. Selma Castilho: comunica que ficou bastante impressionada com o que foi dito
803. sobre o Serviço Jurídico, pois em 16 anos de Conselho, toda vez que teve uma dúvida e
804. precisou de ajuda, recorreu ao setor que sempre se prontificou a ajudar, mesmo cheios de
805. trabalho. Tesoureira: afirma que os esclarecimentos foram dirigidos a ela, mas que tudo
806. aconteceu em decorrência do que foi dito pelo Presidente em relação à anistia de multas
807. e ainda, que o Presidente se utilizou de um trecho de um parecer do Jurídico, no qual
808. havia a afirmação de que o regime do CRF-RJ seria presidencialista, para tomar decisões
809. unilaterais. Chefe do Serviço Jurídico: reitera não existir qualquer parecer do Serviço
810. Jurídico com relação à anistia de multa; explica como o CRF-SP procedeu para firmar
811. Termo de Ajuste de Conduta com o Tribunal Regional Federal da III Região e informa que
812. o TAC foi homologado pelo Presidente do CFF; explica o procedimento, análogo, que o
813. CRF-RJ deve realizar e que acha positivo, ressaltando que as multas que devem ser
814. anistiadas são aquelas já ajuizadas. Conselheira Selma Castilho: pergunta se a Diretoria
815. pode tomar essa decisão sem o respaldo do Plenário, recebendo da Chefe do Serviço
816. Jurídico um não como resposta. A Tesoureira informa que a afirmação sobre perda de
817. prazo do setor jurídico, havia sido feita em função de um processo e que solicitou o
818. parecer do assessor jurídico onde o mesmo informou ter sido decurso de prazo e o que a
819. Diretoria fez, foi usar o parecer desse assessor. Nada mais havendo para tratar e
820. ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião às 20:52h (vinte
821. horas e cinquenta e dois minutos). Do que, para constar, eu, Francisco Claudio de Souza
822. Melo, Secretário-Geral, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que
823. depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro,
824. vinte e três de junho de dois mil e dez. *****
825. *****

FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
Presidente